

COMPOSTAGEM COMUNITÁRIA

Normativo

O presente normativo tem como objeto estabelecer as regras de participação na compostagem comunitária.

DEFINIÇÕES

LIPOR – entidade que assegura a formação, monitorização e em alguns casos, gestão dos espaços de compostagem;

Gestor do Espaço de compostagem comunitária - entidade que tem a seu cargo a gestão do espaço de compostagem comunitária, que poderá ser a LIPOR ou o parceiro;

Espaço de compostagem comunitária – local que serve uma comunidade e que dispõe de equipamentos que permitam a realização da compostagem, gerido pela LIPOR ou Municípios;

Espaço de compostagem comunitária voluntária – local que dispõe de equipamentos que permitam a compostagem, na área de intervenção da LIPOR, e gerido por monitores voluntários;

Mestre de compostagem – pessoa que assegura a manutenção e monitorização dos espaços de compostagem, esclarecimento de dúvidas e divulgação do projeto.

Monitor voluntário – pessoa que tem a seu cargo o(s) compostor(es) do espaço de compostagem comunitária voluntária e gestão do mesmo.

Utilizador – pessoa que participa na compostagem comunitária e cumpre com os requisitos definidos.

ÂMBITO

A compostagem comunitária tem como objetivo possibilitar o tratamento local de biorresíduos, com recurso a equipamentos disponibilizados para o efeito.

PÚBLICO-ALVO

a) Espaço de compostagem comunitária:

- qualquer cidadão, residente na área envolvente ao espaço de compostagem comunitária, maior de 18 anos de idade (à data da inscrição) e que pretenda valorizar localmente os seus biorresíduos.

b) Espaço de compostagem comunitária voluntária:

- qualquer cidadão que seja aceite para participar no mesmo pelo Monitor Voluntário, desde que resida nos municípios associados da LIPOR.

REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

a) Espaço de Compostagem Comunitária

- Cidadão residente na área de intervenção da LIPOR, que tenha interesse em participar em modelos de compostagem comunitária;
- Ter pelo menos 18 anos à data da inscrição;
- Preencher o formulário de inscrição, garantindo a prestação de toda a informação obrigatória;
- Participar numa ação de esclarecimento sobre compostagem;
- Participar em questionários, estudos e testes a realizar pela LIPOR e municípios associados no âmbito do projeto;
- É apenas aceite uma inscrição por morada/habitação;
- Caso seja beneficiário de serviços de recolha seletiva porta a porta de biorresíduos, a participação será avaliada caso a caso.

b) Espaço de Compostagem Comunitária Voluntária

- Cidadão residente na área de intervenção da LIPOR, que tenha interesse em participar em modelos de compostagem comunitária voluntária;
- Ter pelo menos 18 anos à data da inscrição;
- Preencher o formulário de inscrição, garantindo a prestação de toda a informação obrigatória;
- Participar numa ação de esclarecimento sobre compostagem;
- Participar em questionários, estudos e testes a realizar pela LIPOR e municípios associados no âmbito do projeto;

- É apenas aceite uma inscrição por morada/habitação;
- Ser aceite pelo monitor voluntário do espaço a que se candidata.

RESPONSABILIDADES

a) Espaço de Compostagem Comunitária

- O Mestre de Compostagem é responsável pela sensibilização contínua, esclarecimento de dúvidas, contacto com os utilizadores, manutenção, zelo e monitorização, assegurando o desenvolvimento adequado do espaço de compostagem;
- O Mestre de Compostagem é responsável por reportar à LIPOR e/ou ao Município, com vista a assegurar uma gestão adequada do processo;
- O Gestor do espaço de compostagem assegura o abastecimento de material estruturante para os espaços de compostagem;
- A LIPOR é responsável por acompanhar a sensibilização, monitorização, e esclarecimento de dúvidas dos espaços de compostagem existentes.

b) Espaço de Compostagem Comunitária Voluntária

- O Utilizador deverá seguir as regras definidas pelo Monitor Voluntário;
- O Monitor Voluntário é responsável pela manutenção, revolvimento e hidratação do processo, assegurando o desenvolvimento adequado do mesmo;
- O Monitor Voluntário é responsável por comunicar com a LIPOR com vista a assegurar uma gestão adequada do processo.

DIREITOS DOS UTILIZADORES

a) Os utilizadores do Espaço de Compostagem Comunitária terão direito a:

- um balde para deposição e transporte de resíduos alimentares e acesso ao equipamento;
- obter respostas a dúvidas e/ou esclarecimentos sobre o projeto (funcionamento e/ou teor lecionado na ação de formação em compostagem), utilizando os meios de comunicação disponíveis para o efeito;
- aceder a informação sobre compostagem em papel, em formato digital ou através do portal da LIPOR (www.lipor.pt).

b) Os utilizadores do Espaço de Compostagem Comunitária Voluntária terão direito a:

- um balde para deposição e transporte de resíduos alimentares;
- obter respostas a dúvidas e/ou esclarecimentos sobre o projeto (funcionamento e/ou teor lecionado na ação de formação em compostagem), utilizando os meios de comunicação disponíveis para o efeito.
- aceder a informação sobre compostagem em papel, em formato digital ou através do portal da LIPOR (www.lipor.pt).

DEVERES DOS UTILIZADORES

a) Espaço de Compostagem Comunitária:

- Frequentar uma ação de esclarecimento em compostagem;
- Entregar os resíduos alimentares de acordo com as indicações técnicas fornecidas na ação de esclarecimento e durante o acompanhamento técnico;
- Colocar os resíduos alimentares nos compostores assinalados para o efeito, bem como pela colocação de material estruturante disponível nos espaços;
- Assegurar o fecho de todos os compostores que usar e comunicar ao Mestre de Compostagem alguma questão;
- Zelar pelo bom estado dos equipamentos e informar o mestre de compostagem ou a LIPOR em caso de alguma anomalia/incidente;
- Em caso de desistência, deverá rescindir o compromisso, informando o Gestor do Espaço de Compostagem, e entregando os equipamentos (balde, chave/cartão) ao mestre de compostagem ou diretamente nas instalações da LIPOR.
- Autorizar o registo em base de dados enquanto participante no projeto de Compostagem Comunitária, e que os seus dados possam ser utilizados para tratamento de dados estatísticos, agendamento de formações, de acompanhamento técnico, divulgação de iniciativas relacionadas com o projeto, realização de estudos universitários, inquéritos e cedência aos parceiros da LIPOR;
- Autorizar a recolha de imagens decorrentes do processo formativo e de implementação/monitorização, bem como a sua utilização na divulgação das iniciativas relevantes do projeto (caso se oponha a esta alínea, deve seguir as orientações constantes no ponto 9)

- Informar a LIPOR de qualquer alteração que inviabilize a sua continuidade do projeto ou altere o nível de participação no mesmo.

b) Espaço de Compostagem Comunitária Voluntária:

- Frequentar uma ação de esclarecimento em compostagem;
- Entregar os biorresíduos de acordo com as indicações técnicas fornecidas na ação de esclarecimento e durante o acompanhamento técnico;
- Zelar pelo bom estado dos equipamentos e cumprir com as indicações estabelecidas pelo Monitor Voluntário;
- Em caso de desistência, deverá rescindir o compromisso, informando o Gestor do Espaço de Compostagem, e entregando o equipamento (balde) ao monitor voluntário ou diretamente nas instalações da LIPOR;
- Autorizar o registo em base de dados enquanto participante no projeto Compostagem Comunitária, e que os seus dados possam ser utilizados para tratamento de dados estatísticos, agendamento de formações, de acompanhamento técnico, divulgação de iniciativas relacionadas com o projeto, realização de estudos universitários, inquéritos e cedência aos parceiros da LIPOR;
- Autorizar a recolha de imagens decorrentes do processo formativo e de implementação/monitorização, bem como a sua utilização na divulgação das iniciativas relevantes do projeto (caso se oponha a esta alínea, deve seguir as orientações constantes no ponto 9);
- Informar a LIPOR de qualquer alteração que inviabilize a sua continuidade do projeto ou altere o nível de participação no mesmo.

EXCLUSÃO DO PROJETO

A LIPOR e o Gestor do Espaço de Compostagem podem, em qualquer altura, fundamentadamente, anular a inscrição do utilizador caso se verifique o incumprimento dos requisitos constantes no presente normativo;

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A LIPOR, no exercício das suas atribuições e competências, designadamente enquanto associação de municípios responsável pelo tratamento e valorização de resíduos, trata os dados pessoais de acordo com os princípios e regras decorrentes da legislação europeia e nacional sobre proteção de dados pessoais, em especial do

Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e a Lei 58/2019 de 8 de agosto.

A LIPOR respeita os princípios da licitude, da lealdade e da transparência, da recolha para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, da minimização, da exatidão e da segurança e integridade da informação.

Adota, ainda, as medidas técnicas e organizativas necessárias ao tratamento dos dados pessoais de forma a garantir o respeito integral das normas sobre proteção de dados.

Ao abrigo do disposto no Artigo 13.º do RGPD, a LIPOR – Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto - presta ao titular todas as informações relativas ao tratamento dos seus dados pessoais:

Responsáveis pelo Tratamento

Contactos dos Encarregados de Proteção de Dados (EPD/DPO)

LIPOR – Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto, pessoa coletiva n.º 501 394 192, com sede na Rua Morena, n.º 805, 4435-996 Baguim do Monte, Telef. 229 770 100; email: protecaodados@LIPOR.pt

LIPOR: Apartado 1510 – Baguim do Monte email: DPO@LIPOR.pt

	Dados	Finalidade	Base de Licitude	Prazo de conservação	Destinatários
Inscrição	<p>Inscrição</p> <p>1. Dados de identificação: Nome Completo; Data de Nascimento;</p> <p>2. Dados de contacto: Morada completa; Email; Telefone;</p> <p>6. Dados da vida familiar: N.º de elementos do agregado familiar</p>	Inscrição, contacto para prestar/solicitar informações no âmbito da atividade	<p>Contrato (Normativo Adesão ao Projeto Compostagem Comunitária)</p> <p>Art. 6.º n.º 1 al. b) do RGPD</p>	2 anos após termino do projeto/desistência	Municípios associados da LIPOR
Formação /ação esclarecimento Compostagem	<p>1. Dados de identificação: Nome</p> <p>2. Dados de contacto: Morada; Email; Telefone;</p>	Participação em ações de esclarecimento sobre compostagem	<p>Contrato (Normativo Adesão ao Projeto Compostagem Comunitária)</p> <p>Art. 6.º n.º 1 al. b) do RGPD</p>	30 anos	Municípios associados da LIPOR
Monitorização/acompanhamento da compostagem comunitária	<p>Espaço de compostagem comunitária</p> <p>1. Dados de identificação: Nome</p> <p>2. Dados de contacto: Email; Telefone</p> <p>Espaço de compostagem comunitária Voluntária</p> <p>1. Dados de identificação: Nome</p> <p>2. Dados de contacto: Morada; Email; Telefone</p>	A monitorização e acompanhamento dos clientes é realizada através de visitas ao local do compostor e via email. Os acompanhamentos são realizados via email e através do inquérito peso do balde.	<p>Contrato – Normativo Adesão ao Projeto Compostagem Comunitária</p> <p>Art. 6.º n.º 1 al. b) do RGPD</p>	2 anos após termino do projeto/desistência	Municípios associados da LIPOR

Captura de imagem	Dados Identificativos (Fotografia/ Vídeo/ Recolha de Testemunho)	Divulgação e promoção das atividades desenvolvidas no âmbito da Compostagem Comunitária nos meios de comunicação internos <Intranet, Tv Corporativa > e comunicação externa <Facebook, Instagram, LinkedIn, site LIPOR, social media> definidos.	Consentimento – Art.6, n.º 1 al. a) do RGPD	Arquivo Histórico	
Participação em estudos e inquéritos relacionados o âmbito do projeto e promovidos pela LIPOR	1. Dados de identificação: Nome 2. Dados de contacto: Email; Telefone	Gerar conhecimento sobre a dinâmica do projeto garantir a qualidade do serviço	Consentimento – Art.6, n.º 1 al. a) do RGPD	Até à retirada do consentimento	Universidades; Prestador de serviços responsável pelo inquérito

Direitos dos titulares dos dados: Direito de **Informação** (artigo 13º e 14º, do RGPD), direito de **Acesso** (art. 15.º, do RGPD), direito de **Retificação** (art. 16.º, do RGPD), direito de **Apagamento** dos dados (art. 17.º, do RGPD), direito à **Limitação** do tratamento (art. 18.º, do RGPD), direito de **Portabilidade** (art. 20.º, do RGPD); Direito de **Oposição** (art. 21.º, do RGPD) e direito de **não ficar sujeito a Decisões Individuais Automatizadas** (art. 22.º, do RGPD); Direito de **retirar o consentimento**, a qualquer momento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado, nomeadamente no que respeita às imagens já utilizadas; Direito a ter uma resposta do responsável pelo tratamento nos prazos legais, devendo, para tal, contactar-nos através do endereço de e-mail protecaodados@lipor.pt; Direito ao conhecimento de uma violação de dados; Direito a apresentar reclamação perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) através do sítio www.cnpd.pt, ou por carta dirigida para a Av. D. Carlos I, 134, 1.º, 1200-651 Lisboa e os contactos de Telef. 213 928 400, Fax 213 976 832, e-mail geral@cnpd.pt, ou de recorrer aos tribunais comuns

Para informações mais detalhadas sobre o tratamento de dados pessoais, deverá ser consultada a Política de Privacidade de Dados da LIPOR em www.LIPOR.pt/pt/politica-de-privacidade/.

OBSERVAÇÕES

Todas as omissões ao presente regulamento serão analisadas caso a caso pela Administração da LIPOR;
O utilizador não pode ser substituído em nenhum requisito previsto no presente Regulamento.

ACEITAÇÃO

A participação dos utilizadores no Projeto de Compostagem Caseira implica a aceitação das normas do presente Regulamento.